



Nº SGPe da Autorização de Fornecimento: CBMSC 6748/2025

Nº SGPe do Termo de Rescisão: CBMSC 4957/2025

## TERMO DE RESCISÃO À AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0066/2025/CBMSC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024/MJSP

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio do(a) Corpo de Bombeiros Militar do Estado, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar – FUMCBM, neste ato representado pelo Senhor **Tenente-Coronel BM José Ananias Carneiro, Diretor Interino de Logística e Finanças**, e **FLUTSPUMA ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA**, neste ato representado por seu **Representante Legal**, Sr **Edeiner Cinachi**, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram a **RESCISÃO AMIGÁVEL À AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0066/2025/CBMSC**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024/MJSP**, conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, **rescindir amigavelmente** a Autorização de Fornecimento nº 0066/2025/CBMSC, oriundo do Pregão Eletrônico nº 23/2024/MJSP, a partir da data da assinatura digital dos representantes das partes, em observância ao Artigo 138, inciso II e §1º, da Lei 14.133/21.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A presente rescisão amigável se justifica pelo fato de que, conforme análise exarada pela equipe técnica do CBMSC, o produto flutuador de uso pessoal, oriundo da cota do CBMSC, parte integrante da ata de registro de preços de nº 74/2024 e Termo de referência, do Pregão Eletrônico nº 23/2024/MJSP, não atende os padrões do CBMSC.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

- declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis Federais nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- comprometem-se a não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados na alínea anterior e a exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- comprometem-se a notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do presente contrato;
- declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01/20, além de outras, é causa para rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, a CONTRATANTE em situação de violação de tais regras.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
CGCBM – EMG – DLF  
CENTRO DE CONTRATOS (Florianópolis)

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo de Rescisão será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas da Contratante.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Será considerada como data de assinatura deste termo de rescisão a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários.

E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Florianópolis-SC, data da assinatura digital.

**Tenente-Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO**

Diretor Interino de Logística e Finanças  
(assinado digitalmente)

**EDEINER CINACHI**

Contratada  
(assinado digitalmente)

**Capitão BM MURILO PEDRO DEMARCHI**

Testemunha  
(assinado digitalmente)

**3º Sargento BM RODRIGO PHELIPE PFLEGER**

Testemunha  
(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **RGM16Z81**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **RODRIGO PHELIPE PFLEGER** (CPF: 066.XXX.369-XX) em 12/06/2025 às 16:45:29  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 13:30:42 e válido até 01/03/2119 - 13:30:42.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JOSÉ ANANIAS CARNEIRO** (CPF: 004.XXX.699-XX) em 12/06/2025 às 16:49:42  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:03:32 e válido até 28/03/2119 - 14:03:32.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MURILO PEDRO DEMARCHI** (CPF: 010.XXX.669-XX) em 12/06/2025 às 17:56:07  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/04/2019 - 15:13:02 e válido até 08/04/2119 - 15:13:02.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **EDEINER CINACHI** (CPF: 259.XXX.788-XX) em 12/06/2025 às 18:56:27  
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 21/06/2024 - 14:17:00 e válido até 21/06/2027 - 14:17:00.  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwNDk1N180OTU3XzlwMjVfUkdNMTZaODE=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00004957/2025** e o código **RGM16Z81** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.